



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS  
GERAIS SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA  
DE PARACATU

## EDITAL

### DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS Processo SEI nº 0000165-91.2023.4.06.8001

A Justiça Federal de Sexto Grau em Minas Gerais – Subseção Judiciária de Paracatu/MG, localizada na AV: Olegário Marciel, 138 Centro, Paracatu/MG, por meio da Comissão Especial de Desfazimento de Bens Patrimoniais, designada pela Portaria 01/2023, de 11 de janeiro de 2023, 0164418, torna público que procederá a alienação dos bens móveis relacionados no **Anexo I** do presente Edital, conforme condições a seguir:

**1. Dos bens:** bens móveis, classificados como "*antieconômicos*", no estado em que se encontram, relacionados em 5 (cinco) lotes, no **Anexo I** deste edital.

#### 2. Dos candidatos:

O atendimento aos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) órgãos da Justiça Federal;
- b) órgãos do Poder Judiciário da União;
- c) órgãos da Administração Pública federal, autarquias e fundações;
- d) órgãos da Administração Pública estadual ou do Distrito Federal;
- e) órgãos da Administração Pública municipal.
- f) entidades beneficentes de assistência social e organizações da sociedade civil de interesse público.

#### 3. Do requerimento de doação:

**3.1. Forma:** o requerimento deverá ser realizado em papel timbrado e conter a fundamentação do interesse social, declarando a utilidade dos materiais e relatando, minimamente, o público-alvo atendido, o alcance social do projeto, o quantitativo de beneficiários a serem alcançados e outras informações acerca de benefícios que os materiais a serem recebidos na doação trarão ao público-alvo.

#### 3.2 Documentos para habilitação nos termos da IN 14-16 do TRF 1ª Região:

### **3.2.1 Doação aos órgãos ou entidades da Administração Pública de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:**

- a) Pedido de doação formulado pela autoridade competente para autorizar a incorporação dos bens no acervo do órgão postulante, na forma prevista no item 3.1.
- b) a comprovação da diplomação do prefeito, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, em se tratando de doação à prefeitura municipal.
- d) O pedido de doação deverá indicar o nome da pessoa jurídica de direito público, o CNPJ, endereço, telefone, nome do representante legal e a pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação e receber os bens.

### **3.2.2 Doação a Entidade Beneficente de Assistência Social (Ebas) ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip):**

- a) pedido de doação, que deverá indicar o nome da pessoa jurídica de direito privado, o CNPJ, o endereço, o telefone, o nome do representante legal e da pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação e receber os bens, na forma indicada no item 3.1.
- b) estatuto, regimento ou ato correspondente no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica;
- b) certificado de filantropia, quando se tratar de Ebas;
- c) certidão de qualificação emitida pelo Ministério da Justiça, quando se tratar de Oscip;
- d) certidão negativa de débito com os tributos federais e com o FGTS;

**3.2.2.1** : Os documentos citados nos subitens **3.2.2** devem ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme dispõe o art. 32, caput, da Lei 8.666/1993 e o art. 22, § 3º, da Lei 9.784/1999.

**3.2.2.1.2:** Certidões colhidas na *internet* ficam condicionadas à verificação de autenticidade por servidor deste Órgão.

**4. Prazo:** O requerimento e seus anexos deverão ser apresentados até o dia 28 de abril de 2023, improrrogável.

**5. Local de protocolo:** O requerimento e seus anexos deverão ser protocolados diretamente na Seção de Suporte Administrativo e Operacional da Subseção Judiciária de Paracatu ou enviadas para o e-mail: [sesap.ptu@trf6.jus.br](mailto:sesap.ptu@trf6.jus.br); enviadas pelo correio ou entrega no local, no endereço: Av: Olegário Marciel, 138 – Centro CEP: 38600-000 – Paracatu/MG

**6. Indeferimento de requerimentos:** serão indeferidos os requerimentos de pessoa física ou jurídica não enquadrados no item 2 deste edital; os apresentados intempestivamente, mesmo que postados nos Correios tempestivamente; os encaminhados por e-mail; os apresentados sem os anexos citados no item 3.2; os que não obedecerem às características pedidas neste edital; e os que não forem protocolados no endereço indicado no item 5.

## **7. Dos critérios de desempate:**

7.1 Havendo mais de um órgão do mesmo grau de preferência interessado pelo **Item descrito no Anexo I**, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, a ser realizado em data previamente agendada no endereço acima indicado.

7.2 Havendo mais de uma entidade beneficente de assistência social ou organização da sociedade civil de interesse público interessadas nos mesmos lotes de doação, estes serão sorteados entre as instituições participantes.

**8. Da retirada do material:** Após ser emitido o Termo de Doação, o órgão ou instituição beneficiado será convocado a retirar o material no prazo máximo de 15 dias, sob pena de revogação da doação.

**8.1.** O material deverá ser desmontado, se for o caso, e retirado pelo beneficiário, a suas expensas, em horário agendado, com acompanhamento de servidor da Comissão Especial de Desfazimento referida no *caput* deste item, mediante entrega do Termo de Doação devidamente identificado e assinado pelo dirigente da Instituição.

**8.2.** O donatário é responsável pelo eventual descarte de bens não reaproveitados, observando-se os preceitos da legislação em vigor a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

**8.3.** Não será permitida a devolução de materiais em nenhuma hipótese.

**8.4** Nos termos da IN 14-16 do TRF 1ª Região, item 4, alínea “a”, Título V, os interessados poderão realizar **vistoria prévia** para verificação das condições dos bens, momento em que assinará o termo de vistoria prévia. A vistoria será realizada na Sede da Justiça Federal na Av: Olegário Marciel, 138 – Centro - CEP: 38600-000, devendo ser agendada através dos telefones: (38) 3311-1333 ou (38) 3311- 1330 no horário das 09 às 18 horas.

**9. Da publicação:** O edital e a relação de bens ficarão à disposição dos interessados na Internet, no sítio: <https://portal.trf6.jus.br/institucional/publicacoes/editais/>. A íntegra do aviso de desfazimento será publicada na internet, no sítio do Tribunal, das seções e das subseções e veiculada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi.

9.1 Os nomes dos órgãos ou entidades agraciadas com a doação deverão ser publicados na internet, no sítio do doador, no prazo de 10 (dez) dias.

9.2 Sempre que ocorrer doação às organizações da sociedade civil de interesse público, o fato será comunicado ao Ministério Público – Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social.

**10. Maiores esclarecimentos:** entrar em contato com o Supervisor da Seção de Suporte Administrativo e Operacional (SESAP) da Subseção Judiciária de Paracatu, pelo telefone: (38) 3311-1333, no horário das 09 às 18 horas, ou pelo e-mail: [sesap.ptu@trf6.jus.br](mailto:sesap.ptu@trf6.jus.br)

**11. Base Legal:** Lei 8.666/93, art. 17, Decreto 9373/18, IN 14-16/TRF-1ª Região, Lei 9.504/97, art. 73 e Resolução CJF n. 462/2017.

**Paracatu, .... de.....de 2023.**

Gilson Martins de Melo - Supervisor da Sesap (Presidente)

Leonardo Pires Rodrigues - Supervisor da Sepip

Cesar Costa Santana - Assistente Adjunto II



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Martins de Melo, Técnico Judiciário**, em 18/04/2023, às 09:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pires Rodrigues, Técnico Judiciário**, em 18/04/2023, às 11:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Costa Santana, Técnico Judiciário**, em 18/04/2023, às 11:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0279540** e o código CRC **2030F1CF**.